



Febrero 2020 - ISSN: 1988-7833

O ACESSO AO CRÉDITO RURAL PELAS MULHERES ASSENTADAS NA REGIÃO SUL DO TOCANTINS¹

Cláudia da Luz Carvelli²

Universidade de Gurupi – UnirG. Email: claudiacarvelli@hotmail.com

Temis Gomes Parente³

Universidade Federal do Tocantins – UFT Email: temis@gmail.uft.edu.br

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Cláudia da Luz Carvelli y Temis Gomes Parente (2020): “O acesso ao crédito rural pelas mulheres assentadas na região sul do Tocantins”, Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, (febrero 2020). En línea:

<https://www.eumed.net/rev/cccss/2020/02/acesso-credito-rural.html>
<http://hdl.handle.net/20.500.11763/cccss2002acesso-credito-rural>

Abstract: This paper aims to analyze the access to rural credit obtained by farmers through the Pronaf Mulher program and the transformations between the development process and the empowerment of beneficiaries from a gender perspective. To this end, we sought exploratory data and relevant theory and data extracted from the DAP - Aptitude Statement of PRONAF - National Family Farming Program issued and available on the website of the Special Secretariat of Family Farming and Agrarian Development, with the time frame of the years. from 2003 to 2017. The southern region has thirty-seven rural settlements from the following municipalities: Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Peixe, Sandoland, Sucupira and Talisman, southern region of the state of Tocantins. As a result, 1,285 DAPs issued to women were identified, of which 663 DAPs to settled women. However, although the issue may be considered relevant, one woman in the region obtained access to Pronaf Mulher rural credit.

Keywords: Rural settlement. Rural credit. Empowerment. Pronaf Woman. DAP.

Resumo: O trabalho tem como objetivo analisar o acesso ao crédito rural obtido pelas agricultoras por meio do programa Pronaf Mulher e as transformações entre o processo de desenvolvimento e o empoderamento das beneficiárias na perspectiva de gênero. Para tanto buscou-se de dados exploratórios e da teoria pertinente e dados extraídos do DAP – Declaração Aptidão do PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar emitidas e disponível no site da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, com o recorte temporal dos anos de 2003 à 2017. A região sul possui trinta e sete assentamentos rurais dos seguintes municípios: Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Peixe, Sandolândia, Sucupira e Talismã, região sul do estado do Tocantins. Como

¹ Parte do trabalho foi apresentado no Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress. (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X, intitulado de O Pronaf Mulher no empoderamento das mulheres assentadas na região sul do Tocantins..

² Doutoranda em Desenvolvimento Regional (UFT 2017); Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional pela UNITAU (2012); Especialista em MBA Executivo em Gestão Empresarial Estratégia pela EDUCON (2008); Possui graduação em Ciências Contábeis pela Fundação UNIRG (2001).

³ Possui graduação em História pela Universidade Federal do Piauí (1986), mestrado em História pela Universidade Federal de Pernambuco (1996) e doutorado em História pela Universidade Federal de Pernambuco (2001). Fez Pós-Doutora pelo CEDEPLAR/UFMG (2010). Atualmente é Professora Titular da Universidade Federal do Tocantins.

resultado foram identificados 1.285 DAPs emitidas para mulheres, das quais 663 DAPs para mulheres assentadas. Entretanto embora a emissão pode ser considerada relevante, numa mulher da região obteve acesso ao crédito rural Pronaf Mulher.

Palavras-chave: Assentamento rural. Crédito rural. Empoderamento. Pronaf Mulher. DAP.

1 INTRODUÇÃO

Os dados do último censo agropecuário apontam grande diferença entre homens e mulheres no acesso à posse da terra do Programa de Reforma Agrária no Brasil, representando 81% do total de beneficiário de homens e apenas 19,6% de mulheres (IBGE, 2017).

Com intuito de aumentar a participação feminina nesse cenário rural, o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA emitiu a portaria de número 121 de 22 de maio de 2001, na qual determina que pelo menos 30% dos acessos ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF deveriam ser destinados às mulheres (BRUMER; WEISHEIMER, 2005:5), que resultou no aperfeiçoamento de alguns programas, entre eles, o de acesso ao crédito ao Pronaf para as Mulheres Agricultoras Familiares – Pronaf Mulher (MDA, 2007).

Sendo assim, o presente artigo fundamenta-se na busca pelo entendimento e compreensão das relações sociais presentes nos assentamentos rurais da região sul do Estado do Tocantins, tendo como estampa as mulheres que contraíram o crédito rural, bem como as questões que envolvem relações de gênero, na modalidade Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf Mulher, criado com objetivo de promover a autonomia das mulheres, reconhecendo-as também como trabalhadoras rurais, com vista à superação das desigualdades entre homens e mulheres.

Para tanto, buscou-se analisar o acesso ao crédito rural obtido pelas agricultoras por meio do programa Pronaf Mulher e as transformações entre o processo de desenvolvimento e o empoderamento das beneficiárias na perspectiva de gênero

1.1 ASSENTAMENTOS RURAIS

Monte (2013:25) assegura que apesar de haver uma multiplicidade de intervenções governamentais no campo das ações fundiárias, através de política pública executada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA consubstancia uma nova relação do homem do campo e sua família com a posse e uso dos recursos naturais, que se traduz na melhoria da organização socioeconômica da população assentada e das condições ambientais e de sustentabilidade dos assentamentos, concorrendo, por extensão, para uma nova feição agrária.

Os assentamentos rurais fruto dessa ação política sob o termo “Projetos de Assentamentos”, são considerados como uma criação do Estado e, por extensão, estão submetidos aos efeitos da gestão institucional (leis, diretrizes, normas, etc.) do órgão federal responsável pelo provimento do apoio necessário à sua viabilização (MONTE, 2013:07).

No Brasil, de acordo com Incra (2017) existem 9.256 assentamentos em todo o país, ocupando uma área de 88.314.857 hectares. Esses se encontram divididos em dois grupos: Grupo 1 - **Modalidades de Projeto criados pelo INCRA** - Projeto de Assentamento Federal (PA); Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE); Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS); Projeto de Assentamento Casulo (PCA) e **Grupo 2 - Modalidades de áreas reconhecidas pelo INCRA** - Projeto de Assentamento Estadual (PE); Projeto de Assentamento Municipal (PAM); Programa Nacional de Crédito Fundiário (antigo Programa Cédula da Terra) (PCT); Reservas Extrativistas (RESEX); Território Remanescentes Quilombola (TRQ); Reconhecimento de Assentamento de Fundo de Pasto (PFP); Reassentamento de Barragem (PRB); Floresta Nacional (FLONA) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

No quadro 1 consta as modalidades e características dos assentamentos rurais no Brasil, do grupo 1:

Quadro 1: Grupo 1 - Modalidades de Projeto criados pelo INCRA

Mod	Características
PA	Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do INCRA; Aporte de recursos de crédito Apoio a Instalação e de crédito de produção de responsabilidade da União; Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União; Titulação (Concessão de Uso/Título de Propriedade) de responsabilidade da União.
PAE	Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do INCRA; Aporte de recursos de crédito Apoio a Instalação e de crédito de produção de responsabilidade da União; Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União; Titulação (Concessão de Uso) de responsabilidade da União;
PDS	Projetos de Assentamento estabelecidos para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas e dirigido para populações tradicionais (ribeirinhos, comunidades extrativistas, etc.); Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do INCRA; Aporte de recursos de crédito Apoio a Instalação e de crédito de produção (PRONAF A e C) de responsabilidade do Governo Federal; Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União;
PAF	É uma modalidade de assentamento, voltada para o manejo de recursos florestais em áreas com aptidão para a produção florestal familiar comunitária e sustentável, especialmente aplicável à região norte; A produção florestal madeireira e não madeireira no PAF deverá seguir as regulamentações do IBAMA para Manejo Florestal Sustentável, considerando as condições de incremento de cada sítio florestal; Tais áreas serão administradas pelos produtores florestais assentados, por meio de sua forma organizativa, associação ou cooperativas, que receberá o Termo de Concessão de Uso.
PCA	Projeto de Assentamento criado pelo município ou pela União; A União pode participar com os recursos para a obtenção de recursos fundiários, mas a terra pode ser do município ou da União; Aporte de recursos de Crédito Apoio a Instalação e de crédito de produção (PRONAF A e C) de responsabilidade do Governo Federal; Infra-estrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade do Governo Federal e Municipal; Diferencia-se pela proximidade à centros urbanos e pelas atividades agrícolas geralmente intensivas e tecnificadas; Titulação de responsabilidade do município.

FONTE: Incra (2017), disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao#grupo1>. Acesso em: 06 mar. 2017.

De acordo o Incra (2017), além das modalidades descritas no quadro 1, outros projetos de assentamentos foram criados, mas que a partir da década de 1990, deixaram de ser utilizados, como: Projetos de Colonização (PC), Projetos Integrados de Colonização (PIC), Projetos de Assentamento Rápido (PAR), Projetos de Colonização Particular (PAP), Projetos de Assentamento Dirigido (PAD) e Projetos de Assentamento Conjunto (PAC).

Os procedimentos técnicos administrativos da criação e reconhecimento dos projetos de assentamentos rurais estão amparados pela Norma de Execução DT nº 69/2008 (INCRA, 2017).

O quadro 2 relaciona as modalidades e características dos assentamentos rurais no Brasil, do grupo 2:

Quadro 2: Grupo 2 - Modalidades de áreas reconhecidas pelo INCRA

Mod.	Características
PE	Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade das Unidades Federativas; Aporte de recursos de crédito e infraestrutura de responsabilidade das Unidades Federativas segundo seus programas fundiários; Há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos à obtenção de terras, Crédito Apoio à Instalação e produção (PRONAF A e C) mediante convênio;
PAM	Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade dos municípios; Aporte de recursos de crédito e infra-estrutura de responsabilidade dos municípios; Há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos à obtenção de terras, Crédito Apoio à Instalação e produção (PRONAF A e C) mediante convênio; Há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos a infraestrutura básica;
PCT	Projeto de Assentamento criado pela União com a participação dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS , onde a obtenção da terra se dá por meio da compra e venda, nunca pela desapropriação; Os beneficiários recebem financiamento específico destinado a obtenção dos recursos fundiários e implantação da infra-estrutura básica.
RESEX	Reconhecimento pelo INCRA de áreas de Reservas Extrativistas - RESEX como Projetos de Assentamento viabilizando o acesso das comunidades que ali vivem aos direitos básicos estabelecidos para o Programa de Reforma Agrária ; A obtenção de terras não é feita pelo INCRA, mas pelos órgãos ambiental federal ou estadual quando da criação das RESEX.
TRQ	Decretação da área pela União visando a regularização e o estabelecimento de comunidades remanescentes de quilombos; Aporte de recursos para a obtenção de terras, créditos e infra-estrutura feito pela União por meio de ações integradas com a Fundação Palmares e outras instituições;
PPF	Projetos criados pelo Estado ou Municípios; Esses projetos são reconhecidos o pelo INCRA como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, viabilizando o acesso das comunidades que ali vivem ao PRONAF A.
PRB	A implantação é de competência dos empreendedores e o Incra reconhece como beneficiário do PNRA, quando eles passam a ter direito ao Pronaf A, Assistência Técnica Social e Ambiental (ATES) e Pronera.
FLONA	A obtenção de terras não é feita pelo INCRA, mas pelos órgãos ambientais federais quando da criação das FLONAS.
RDS	De competência do IBAMA; São unidades de conservação de uso sustentável reconhecidas o pelo INCRA como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, viabilizando o acesso das comunidades que ali vivem aos direitos básicos como créditos de implantação e produção (PRONAF A);

FONTE: Incra (2017), disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao#grupo1>. Acesso em: 06 mar. 2017.

De acordo o Incra (2017), além das modalidades descritas no Grupo 1 e no Grupo 2, outros projetos de assentamentos foram criados, mas que a partir da década de 1990, deixaram de ser utilizados, como: Projetos de Colonização (PC), Projetos Integrados de Colonização (PIC), Projetos de Assentamento Rápido (PAR), Projetos de Colonização Particular (PAP), Projetos de Assentamento Dirigido (PAD) e Projetos de Assentamento Conjunto (PAC).

Os procedimentos técnicos administrativos da criação e reconhecimento dos projetos de assentamentos rurais estão amparados pela Norma de Execução DT nº 69/2008 (INCRA, 2017).

Os assentamentos rurais em estudo da Região Sul do Estado do Tocantins, são todos da modalidade, PA – Projeto de Assentamento Federal, criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, pertencente ao Grupo 1.

1.2 CRÉDITO RURAL

Carneiro (1997) declara que há décadas a agricultura familiar e a sua base fundiária – a pequena propriedade, tem sobrevivido em meio à competição de condições e recursos orientados para favorecer a grande produção e a grande propriedade – setores privilegiados no processo de modernização da agricultura brasileira. É nesse sentido que nasce a proposta de um programa de fortalecimento da agricultura familiar voltado para as demandas dos trabalhadores – sustentado em um modelo de gestão social em parceria com os agricultores familiares e suas organizações, considerado um avanço em relação às políticas anteriores.

Como exemplo de política agrícola, temos o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que possibilita: maior democratização do crédito rural para parte dos agricultores familiares; recursos para infra-estrutura no município; capacitação de técnicos e agricultores familiares; recursos para assistência técnica e extensão rural de infra-estrutura (TEIXEIRA, 2002:05).

O PRONAF tem como referências experiências europeias, principalmente a da França, que elegeram a agricultura familiar como a forma de produção sobre a qual se implementou, no pós-guerra, a modernização da produção agrícola e da sociedade rural (CARNEIRO, 1997:10).

Atualmente o PRONAF prevê acesso ao crédito tanto na modalidade de custeio como investimento. Além do mais, atende a demandas de investimento a públicos específicos e para sistemas de produção agrícolas ou atividades a não agrícolas. E em 2002, foram criadas linhas que passaram a vigorar no Plano Safra 2003/2004: PRONAF Alimentos; PRONAF Pesca; PRONAF Agroecologia; PRONAF Turismo Rural; PRONAF Mulher; PRONAF Jovem Rural; PRONAF Semi-Árido e PRONAF Máquinas e equipamentos (BRUMER; SPANEVELLO, 2012:15).

A figura 1 demonstra a Evolução de Créditos para o Pronaf, que fomenta o crédito na agricultura familiar.

Figura 1: Evolução de Créditos para o Pronaf



Fonte: Plano Safra da Agricultura Familiar 2016/2017. Disponível em: <http://www.reformaagrariaemdados.org.br/realidade/3-cr%C3%A9dito-pronaf>. Acesso em: 14 mar. 2017.

Segundo o Tesouro Nacional (2017) a origem dos recursos, é vária: Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT-DE), Recursos Obrigatórios (MC 6.2), Fundos Constitucionais (ECs), Poupança Rural, Recursos do Tesouro Nacional (RTN) e Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES).

O Pronaf financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. O programa possui taxas de juros mais baixas dos praticados nos financiamentos rurais, além de linhas específicas em atendimento a igualdade de gênero e oportunidades produtivas para os jovens do campo (SEAD, 2017).

Para aumentar a igualdade de gênero, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Pronaf lança a modalidade de acesso para as mulheres, o Pronaf Mulher.

1.2.1 Pronaf Mulher

Através de portaria, o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA fixou em maio de 2001, o percentual de no mínimo 30%(trinta por cento) dos créditos do PRONAF para as mulheres, tendo em vista a reduzida participação das mulheres como beneficiárias desde a criação do Programa, em torno de 7% (BUMER; WEISHEIMER, 2005). E no Plano de Safra 2004/2005, o PRONAF Mulher transformou-se numa linha específica de crédito (BRUMER; SPANEVELLO, 2012:20).

O Pronaf Mulher surgiu como forma de assegurar às agricultoras, o direito de acesso ao crédito rural para o desenvolvimento dos seus diferentes projetos, possibilitando que as mesmas se tornem autônoma (SEAD, 2017). Para pleitear o crédito, as mulheres agricultoras necessitam de serem integrantes de unidades familiares de produção enquadradas no Pronaf, independentemente de sua condição civil e de posse do projeto técnico ou uma proposta simplificada. No qual, para quitarem, as mulheres tem até 10(dez) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência, com uma taxa efetiva de juros variando de 2,5% a.a (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) ou 5,5% a.a (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano), dependendo da finalidade do crédito. No quadro 3 discrimina o limite de crédito que poderá ser pleiteada pelas mulheres agricultoras (BASA, 2017)

Quadro 3: Limite de Crédito

Valor	Finalidade
Até R\$ 20.000,00	Para aquisição de animais para recria e engorda, observado que o financiamento para essa finalidade, somente pode ser feito de forma isolada;
Até R\$ 165.000,00	Por beneficiário e por ano agrícola;
Até R\$ 330.000,00	Nas atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura;
Até R\$ 800.000,00	Financiamento de construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos

FONTE: <http://www.basa.com.br/index.php/financiamentos1/mulher> . Acesso em: 17 abr. 2017

Para ter direito ao financiamento pelo PRONAF Mulher, as trabalhadoras rurais necessitam das seguintes documentações: a) Documentação pessoal (Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física – CPF, etc.); b) Declaração da Aptidão ao PRONAF – DAP, confirmando serem agricultoras familiares e habilitando-se a acessar as linhas de crédito do PRONAF; c) Projeto técnico viável em que consta a atividade produtiva que a mulher deseja financiar, demonstrando a atividade que vai ser financiada, a capacidade de geração de renda desta atividade e de pagamento do financiamento (HERNANDEZ, 2009:07).

Na maioria das vezes, para elaboração do projeto, as mulheres utilizam do apoio de órgão públicos, de empresas de assistência e extensão rural, de organizações não governamentais (ONGs), cooperativas, sindicatos, entre outros, e esses, que depois de pronto, é encaminhado às agências bancárias, juntamente com a documentação para o pedido de liberação dos recursos (BRUMER; SPANEVELLO, 2012:12).

Para esse artigo utilizou-se da DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar emitidas pelos órgãos competentes, como fonte para identificar e quantificar as mulheres assentadas que buscaram acessar o crédito rural - Pronaf Mulher na região Sul do Tocantins.

1.2.2 Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP)

A DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é um instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Rural e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, que diz respeito ao grupo em que a família pertence, obrigatória a todos que pleiteiam o crédito Pronaf, sua aquisição é gratuita com validade de 3(três) anos (BASA, 2017).

A Resolução do Bacen de nº 2.191 de 24/08/1995 instituiu no âmbito rural a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, destinando ao apoio financeiro às atividades agropecuárias exploradas mediante ao emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família, e prever no artigo segundo os quesitos necessários para os sujeitos

que buscam o apoio financeiro, entre eles, destaca-se o inciso I, a Declaração de Aptidão – DAP, como um dos requisitos para pleitear o referido crédito (BACEN, 2017).

Os sujeitos que podem ter acesso a DAP, os agricultores e agricultoras familiares; assentados da reforma agrária; extrativistas; silvicultores; pescadores artesanais; aquicultores; jovens; mulheres; comunidades quilombolas; povos indígenas e populações tradicionais, mas para isso, terão que atender a alguns critérios: morar no estabelecimento rural ou em local próximo; não possuir mais que 04(quatro) módulos fiscais de terra, conforme definição do INCRA; a mão de obra no estabelecimento ser na sua maioria familiar; a propriedade ser gerenciada pela família; a renda originariamente familiar em no mínimo 50% (cinquenta por cento), da exploração agropecuária (BASA, 2017).

A emissão da DAP se dará tanto pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como pelas Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER, EMPAER, RURAP, RURALTINS, IDAM, etc), Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), Sindicatos, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP), Ministério da Pesca e Aquicultura, FUNAI, Fundação Cultural Palmares e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), etc. (BASA, 2017).

Para o estudo buscou-se saber a emissão das DAPs para a Região de Gurupi, consultadas através do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento – SEAD, durante o período nos anos de 2003 a 2017.

1.3 EMPODERAMENTO

Segundo Guerrero (2015:14) empoderamento é um mecanismo pela qual as pessoas ou as coletividades vão progressivamente tomando controle de seus próprios assuntos, de sua vida e de seu destino, fazendo uso da sua habilidade e possibilidades para se desenvolver autonomamente.

Os autores Moreira, Lima e Lopes (2011:22) afirmam que empoderamento das mulheres se faz através de cinco dimensões: a) Econômica – a mulher controla o rendimento e os recursos da família e o acesso da mulher ao emprego e ao crédito; b) Sociocultural – liberdade de movimento, visibilidade e acesso aos espaços sociais, participação em grupos extrafamiliares e redes sociais, mudança nas normas patriarcais; c) Familiar / Interpessoal – tomadas de decisões domésticas, decisões sobre gravidez, uso de métodos contraceptivos, controle sobre a seleção do parceiro; d) Legal / Política – conhecimento dos direitos, exercício do direito de votar e a e) Psicológica – autoestima, autoeficiência, bem-estar psicológico, denúncia de injustiças, potencial de mobilização.

Em se tratando desse estudo, destaca-se a dimensão econômica, no que refere o acesso da mulher ao crédito, o qual é demonstrado no quadro 2, aparece como elemento avaliativo do programa de crédito o Pronaf Mulher, no sentido de verificar se houve o aumento ou não da participação feminina nas atividades econômicas no interior das propriedades e nas decisões sobre onde colocar os recursos provenientes dessas atividades (ZORZI, 2008:30).

A autora afirma que os elementos do empoderamento econômico das agricultoras relacionam-se principalmente a quatro indicadores: 1) acesso a alguma categoria de crédito Pronaf Mulher, 2) decisão sobre a alocação desse recurso, 3) aumento da renda individual e, conseqüentemente, familiar, 4) acesso a diferentes bens pela renda obtida pelo empreendimento consolidado a partir do crédito.

Para o artigo, em razão de fazer parte do projeto de pesquisa de doutorado, ora em andamento, se observará o primeiro indicador – acesso a alguma categoria de crédito Pronaf Mulher apontado Zorzi (2008) para o empoderamento econômico das agricultoras dos assentamentos rurais na Região Sul do Tocantins.

2 MÉTODO

A metodologia utilizada foi construída em três etapas. Primeiramente, foram realizadas consultas em livros, periódicos, teses e nas linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA (2018).

A segunda etapa baseou-se em documentos, ou seja, nos extratos emitidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário através do site, referentes às Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP dos municípios da região sul do Estado do Tocantins.

Por último, procedeu-se a identificação em cada município, de quais foram as DAPs emitidas para as mulheres e o modelo acessado por elas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa ocorreu em extratos das DAPs, emitidas pela Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário nos municípios da região sul do Estado do Tocantins, entre os anos de 2003 à 2017.

3.1 ASSENTAMENTOS NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO TOCANTINS

Atualmente o Estado do Tocantins registra de acordo com Incra (2017) 380 assentamentos rurais distribuídos em 8 regiões administrativas (SEPLAN, 2017).

A Região de Gurupi possui conforme a Seplan (2017) 14 municípios, desses apenas 12 municípios possuem assentamentos rurais, perfazendo 37 assentamentos, com capacidade para 3.017 famílias, e que de acordo com o Relatório de Assentamentos Geral da Superintendência Regional Tocantins SR-26, apenas 2.865 famílias foram assentadas, apresentando um excedente de capacidade de 152 famílias (INCRA, 2017).

No quadro 4 encontram-se relacionados município e assentamentos da região de Gurupi.

Quadro 4: Assentamentos Rurais da Região de Gurupi

Município	Assentamento	Capac.	Fam.	Área	Criação
Araguaçu	PA Barro Alto	31	29	1796,1136	13/07/2005
	PA Pontal I	34	21	1733,875	05/07/2006
	PA Pontal II	59	56	2650,375	06/07/2006
	PA Pontal das Estrelas	39	27	1733,875	15/10/2007
	PA Pontal das Estrelas I	34	29	1247,325	15/10/2007
	PA Pontal das Estrelas V	14	13	628,65	20/08/2008
Cariri do Tocantins	PA Coimbra	184	182	5013,7886	31/01/2000
	PA Santa Rita	21	21	961,95	29/04/2005
Crixás do Tocantins	PA Arlindo	56	56	2729,1034	17/09/2001
Dueré	PA Santa Tereza	38	37	1766,4404	31/01/2000
Figueirópolis	PA Piaba	21	20	944	07/11/2001
		53	53	2587,02	16/04/2003
	PA Cobertão				
	PA Renascer	74	73	2194,6427	10/10/2005
	PA Nossa Senhora da Conceição	29	28	1153,2367	11/10/2007
Formoso do Araguaia	PA Gameleira	127	120	10025,3018	02/07/1996
	PA Caracol	128	127	17056,0142	27/12/1996
	PA Pirarucu	75	75	6533,6026	22/12/1997
	PA Três Poderes	40	40	2330,155	22/12/1997
	PA Lagoa Da Onça	328	320	17347,0722	21/12/1998
	PA Pirarucu I	31	29	1907,6276	28/07/2005
	PA Araguaia I	250	250	24542,1725	02/12/2005
Gurupi	PA Vale Verde	100	99	1765,1768	16/04/2003
Jaú do Tocantins	PA Volta Do Rio	103	103	5934,922	16/11/2001
Peixe	PA Penha	328	325	31274,1057	26/06/1989
	PA Bananal	47	45	2236,0672	30/12/1998
	PA São José I	161	128	8462,1713	28/07/2005
Sandolândia	PA Cachoeira	43	43	4732,9574	19/08/1987
	PA Lagoão	132	130	9292,7585	06/05/1988
	PA Bandeirante	22	21	1056,5274	03/09/1991

	PA Tapirassu	40	38	1718,2	07/11/2001
	PA Tauari	63	59	3455	13/12/2004
Sucupira	PA Sertãozinho	27	26	1114,7362	07/11/2001
Talismã	Pa Talismã	60	43	4164,417	21/12/1998
	PA Itimirim	57	45	2389,3806	31/01/2000
	PA Talismã II	61	49	2615,5571	31/01/2000
	PA Nova Canaã II	21	20	830,1084	21/03/2007
	PA Fortaleza I	86	85	3702,5062	13/09/2010
TOTAL:		37	3.017	2.865	

Fonte: Seplan (2017). Disponível em <http://web.seplan.to.gov.br/Arquivos/download/ZEE/TO AtlasTocantins2012/Atlas do Tocantins 2012.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2017 e Relatório de Assentamentos Geral da Superintendência Regional Tocantins SR-26. Acesso em: 08 mar. 2017.

Os assentamentos rurais supracitados e estudados originam do Grupo-1 na modalidade PA – Projeto de Assentamento Federal, criados pelo INCRA, e acredita-se que possui mulheres que contraíram o crédito rural – Pronaf Mulher.

3.2 A DAP NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO TOCANTINS

A SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, disponibiliza no site, a consulta à DAP – Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que se faz tanto para a pessoa física como para a pessoa jurídica. Para a construção desse artigo, utilizou-se a consulta por município, pessoa física, especificamente aos municípios que compõem a Região de Gurupi.

Observou-se também, o nome da proponente, a data da emissão, validade, emissor e condição do proponente e se a mesma está ativa, pois a validade da DAP é de três anos, podendo ser renovada por mais 3(três) anos (SEAD, 2017).

Consta junto a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD, a emissão de 4.874 (quatro mil oitocentos setenta quatro) DAPs para a Região de Gurupi, dessas, 1.285 (um mil duzentos oitenta cinco), emitidas para mulheres, na qual 51,6% (cinquenta um por cento) foram para as mulheres que estão assentadas nos 37 (trinta sete) assentamentos rurais da região, conforme dados apresentado no quadro 2.

No quadro 5 consta a quantidade das DAPs emitidas aos municípios da Região de Gurupi, percentual da emissão as mulheres assentada e o período.

Quadro 05: DAP⁴ emitidas na Região Sul do Estado Tocantins

Município	Assen tam.	Quant. DAP	%	DAP Mulher	%	DAP/M. Assent.	%	Período
Araguaçu	06	659	13,52	198	30,05	80	40,40	2009 à 2017
Cariri do Tocantins	02	251	5,15	72	28,68	51	70,83	2006 à 2017
Crixás do Tocantins	01	147	3,02	44	29,93	15	34,1	2004 à 2016
Dueré	01	142	2,91	29	20,42	09	31,03	2008 à 2017
Figueirópolis	04	325	6,67	74	22,77	51	68,92	2005 à 2015
Formoso do Araguaia	07	875	17,95	220	25,14	157	71,36	2004 à 2017
Gurupi	01	363	7,43	98	27	36	36,73	2003 à 2017
Jaú do Tocantins	01	600	12,31	171	28,5	38	22,22	2003 à 2017
Peixe	03	890	18,26	229	25,73	114	49,78	2004 à 2017
Sandolândia	05	317	6,5	56	17,67	36	64,29	2005 à 2017
Sucupira	01	61	1,25	09	14,75	02	22,22	2010 à 2015
Talismã	05	244	5	85	34,84	74	87,06	2003 à 2017

⁴ A coleta dos dados da DAP se deu no site da Secretária Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, no seguinte endereço: <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP?Token=dGlwbz1GaXNpY2E>. Acesso realizado em: 21 abr. 2017.

TOTAL	37	4.874	100	1.285	26,36	663	51,6	2003 à 2017
--------------	----	-------	-----	-------	-------	-----	------	-------------

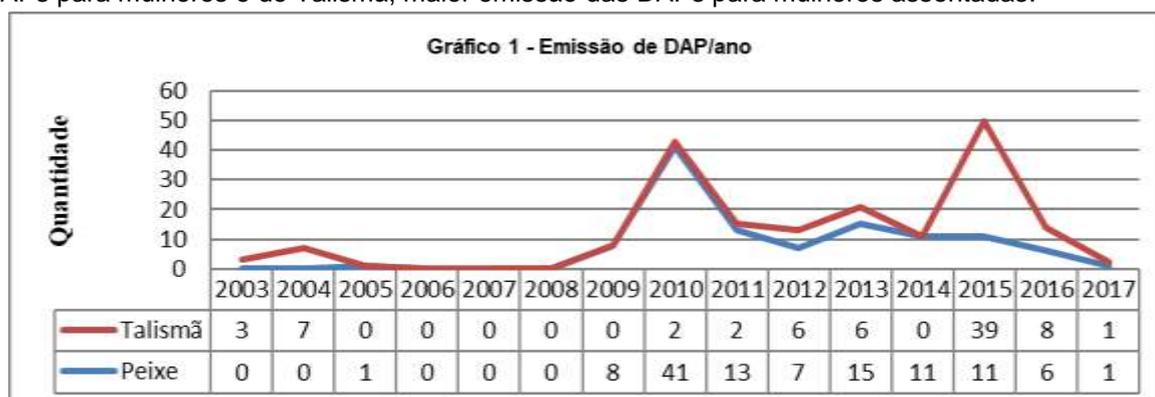
FONTE: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP?Token=dGlwbz1GaXNpY2E>. Acesso em: 21 abr. 2017.

Dentre os municípios, destaca-se o município de Peixe, que consta maior de emissões da DAPs, 890 (oitocentos noventa), das quais, aproximadamente 26% (vinte seis por cento), emitidas para mulheres. As DAPs emitidas para as mulheres, aproximadamente 50% (cinquenta por cento) foram para as mulheres assentadas nos 03 (três) assentamentos rurais do município. E atualmente, das DAPs ativas, ou seja, em que a validade se encontra entre os anos de 2017 a 2019, perfazendo 88 (oitenta oito), e consta a emissão para as mulheres assentada de 49 (quarenta nove) DAPs.

Além do mais, no município de Talismã, houve a maior emissão de DPAs para as mulheres assentadas nos 05(cinco) assentamentos rurais, com 242 (duzentas quarenta duas) famílias assentadas, representando 87,06% das DAPs emitidas.

Contudo, é preocupação também desse estudo saber, se o crédito rural obtido pelas agricultoras por meio do programa Pronaf Mulher inferiu no empoderamento das beneficiárias assentadas nos 37(trinta sete) assentamentos rurais da Região Sul do Tocantins.

Destaca-se dois municípios no quadro 5, o do Peixe, que consta com maior de emissão das DAPs para mulheres e de Talismã, maior emissão das DAPs para mulheres assentadas.



FONTE: Elaboração própria com dados da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP?Token=dGlwbz1GaXNpY2E>. Acesso em: 21 abr. 2017.

No gráfico 1, destaca-se ano a ano do período de 2003 a 2017⁵ nos municípios supracitados, no qual na cidade de Peixe das emissões da DAPs, 50% (cinquenta por cento) para mulheres assentadas, 49 (quarenta nove) DAPs, nos 03 (três) assentamentos rurais no município.

Além do mais, no município de Talismã, houve a maior emissão de DPAs para as mulheres assentadas nos 05(cinco) assentamentos rurais, com 242 (duzentas quarenta duas) famílias assentadas, representando 87,06% das DAPs emitidas que se iniciaram no ano de 2003, com a emissão de 3 (três) declarações.

Observa-se no gráfico 1, que houve um período no intervalo de tempo citado, que não houveram emissão da DAP, os anos de 2006, 2007 e 2008. No ano de 2010, foi o ano que mais ocorreram emissões da declaração, 41 (quarenta um) no município Peixe. No município de Talismã, o ano 2015, foram realizadas a maior quantidade, 39 (trinta nove) de DAPs.

⁵ Os dados coletados se deram no site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, e data da coleta foi realizada no dia 25 de abril de 2017, portanto o referido ano as emissões da DAP é parcial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando algumas considerações deste trabalho, observou-se as Declarações de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, a identidade, quantidade, localidade, período e validade dessas emissões pelos órgãos competentes, com objetivo de saber o acesso ao crédito rural – Pronaf Mulher, pelas mulheres assentadas na Região de Gurupi (Região Sul do Tocantins).

Além disso, buscou-se saber se o acesso ao crédito rural, Pronaf Mulher, empoderou de alguma forma as mulheres assentadas na Região Sul do Tocantins, foi possível identificar 663 (seiscentos sessenta e três) mulheres assentadas que buscaram junto aos órgãos competentes adquirir a DAP, requisito principal para acessar o Pronaf Mulher.

Entretanto, no recorte temporal investigado, não se identificou o acesso das mulheres assentadas da Região de Gurupi ao crédito rural Pronaf Mulher.

Entretanto a dimensão encontrada do empoderamento, a econômica, não torna possível afirmar que as mulheres assentadas na Região Sul do Tocantins se empoderaram, pois para que isso ocorra, precisamos observar outras dimensões, um dos objetivos da pesquisa de doutorado.

REFERÊNCIAS

BACEN, Banco Central do Brasil. **Resolução nº 2.191 de 24/08/1995**. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res_2191_v3_L.pdf. Acesso em: 25/04/ 2017 às 10:05.

BASA, Banco da Amazônia S/A. **Declaração de Aptidão do Pronaf**. Disponível em: <http://www.basa.com.br/index.php/declaracao-de-aptidao-do-pronaf>. Acesso em: 17/03/2017 às 16:00.

Financiamentos. Disponível em: <http://www.basa.com.br/index.php/declaracao-de-aptidao-do-pronaf>. Acesso em: 17/03/2017 às 16:30.

Sobre o programa. Disponível em: <http://www.basa.com.br/index.php/declaracao-de-aptidao-do-pronaf>. Acesso em: 17/03/2017 às 17:00.

Agricultura Familiar. Disponível em: <http://www.basa.com.br/index.php/declaracao-de-aptidao-do-pronaf>. Acesso em: 17/03/2017 às 17:40.

BRUMER, Anita; WEISHEIMER, N. 2005. Agricultura e políticas públicas para as mulheres rurais no âmbito de Mercosul. In: MDA-PPIGRE. **Gênero, agricultura familiar e reforma agrária no Mercosul**. Brasília: MDA-NEAD, pp. 189-256.

CARNEIRO, Maria José. **Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf**. CPDA/UFRRJ. Estudos Sociedade e Agricultura, 8, abril 1997: 70-82.

BRUMER, Anita; SPANEVELLO, Rosani Marisa. **O papel dos mediadores no acesso das mulheres ao PRONAF Mulher**. *Revista ANTHROPOLÓGICAS*, ano 16, volume 23(1): 2012.

GUERRERO, Olaya Fernández. **Processos de empoderamento das mulheres de comunidade no Rio de Janeiro**. IN: *Arquiteturas de Gênero: questões e debates*. Organizadoras: Temis Gomes Parente e Cynthia Mara Miranda. EDUFT: Palmas, 2015.

HERNÁNDEZ, Carmen Osorio. 2009. **Política de crédito rural com perspectiva de gênero: um meio de “empoderamento” para as mulheres rurais?** Tese de doutorado. Porto Alegre: Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Ibge – Cidades**. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 27/04/2017 às 15:05.

_____. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/templates/censo_agro/resultadosagro/produtores.html Acesso em: 14/10/2019 às 13:50.19.

INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Assentamento Rural**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamento>. Acesso em: 06/03/2017 às 10:55.

INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Criação de Assentamentos**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao#grupo1>. Acesso em: 06/03/2017 às 12:45.

MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia**, 2007.

Ministério da Fazenda. **Tesouro Nacional**. Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao. Acesso em: 14/03/2017 às 09:30.

MONTE, Francisco Clesson Dias. **O INCRA e a política de assentamentos rurais: um estudo sobre processos político-administrativos de ação pública**. Tese (doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais. 2013.

MOREIRA, Nathalia Carvalho; LIMA, Afonso Augusto Teixeira de Freitas de Carvalho; LOPES, Maria de Fátima. **Dimensões do Empoderamento das Mulheres Beneficiárias do Programa Bolsa Família**. XXXV Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro – RJ, 04 a 07 de setembro de 2011.

SCHNEIDER, Sergio; MATTEI, Lauro; CAZELLA, Ademir Antonio. **HISTÓRICO, CARACTERIZAÇÃO E DINÂMICA RECENTE DO PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. In: SCHNEIDER, Sergio; SILVA, Marcelo Kunrath; MARQUES, Paulo Eduardo Moruzzi (Org.). Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural. Porto Alegre, 2004, p. 21-50.

SEAD, Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrária. **Direito ao desenvolvimento das mulheres rurais**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/direito-ao-desenvolvimento-das-mulheres-rurais>. Publicado em 30 set. 2016 – 18:00. Acesso em: 25/04/2017 às 09:15.

_____. **Extrato DAP**. Disponível em: <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>. Acesso em: 21/04/2017 às 09:50.

SEPLAN, Secretária de Planejamento e Orçamento, **Atlas do Tocantins**. Disponível em: <http://web.seplan.to.gov.br/Arquivos/download/ZEE/TO AtlasTocantins2012/Atlas do Tocantins 2012.pdf>. Acesso em: 08/03/2017 às 08:40.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. 2002 - AATR-BA

ZORZI, Analisa. **Uma análise crítica da noção de empoderamento com base no acesso das agricultoras ao Pronaf Mulher em Ijuí-RS**. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008.